



PROJETO DE LEI Nº 073/2023

Autoriza o Poder Executivo a renovar as contratações temporárias de Motoristas, previstas na Lei Municipal nº 4.224/2022.

Art. 1º Fica o Município de Chapada autorizado a renovar as contratações temporárias de Motoristas, previstas na Lei Municipal nº 4.224, de 1º de Novembro de 2022, para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde, em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, art. 69 da Lei Orgânica Municipal e arts. 208 a 211 da Lei Complementar nº 005/2010.

Art. 2º As contratações a que se referem o artigo 1º desta Lei serão renovadas pelo prazo de 12 (doze) meses, com a seguinte especificação:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária	Padrão/Valor da Remuneração
02 (dois)	Motorista	40 (quarenta) horas semanais	08/R\$ 1.893,87

Art. 3º As despesas decorrentes do objeto da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 20 de Outubro de 2023.


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente
Nobres Vereadores(as)

Apresentamos o presente projeto de lei a fim de que mereça a análise e aprovação dos integrantes desta Colenda Casa.

Tem-se por finalidade pedir autorização legislativa para o Município renovar as contratações temporárias de cirurgiões dentistas, previstas na Lei Municipal nº 4.224, de 1º de Novembro de 2022.

Informo que as contratações dos motoristas Enio Petry e Jorge Victor Backes (Contrato nº 270 e 271/20222, respectivamente) deu-se por meio da classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021.

A renovação dos contratos destes profissionais é justificada, conforme requerimento/justificativa apresentada pela Secretária Municipal da Saúde, conforme anexo.

Entendemos que não há necessidade de cálculo de impacto financeiro, pois trata-se de renovação contratual, já previsto quando da elaboração do orçamento anual para o exercício de 2023.

É o que se tem neste momento, que assim submetemos ao crivo desta Casa Legislativa onde esperamos tenha acolhida e aprovação nos termos propostos, em Regime de Urgência.

Nada mais a acrescentar no momento, ao despedir-me reforço minhas considerações.

Atenciosamente,


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal

Chapada – RS

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho através do presente, solicitar a renovação da contratação de (02) dois motoristas da Secretaria da Saúde, conforme contrato nºs 270 e 271/2022 conforme Lei Municipal nº 4224/2022, sendo de extrema urgência devido a demanda de viagens da secretaria para atender pacientes do SUS.

Nestes termos;

Pede Deferimento.

Chapada- RS 10 de Outubro de 2023.

Odete Maria Guareschi

Odete Maria Guareschi.

Secretária Municipal da Saúde.